



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 009, de 14 de abril de 2003.

**Decreto nº 008, de 08 de abril de 2003.**

ALTERA ARTIGO 1º, I, ALÍNEAS "A", "C" E "E", DO DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTE NO PERÍODO VESPERTINO DO DIA 17 DE ABRIL DO CORRENTE, CONFORME ESPECIFICA:

Art. 1º O Artigo 1º, I, Alíneas "a", "c" e "e", do Decreto nº 029, de 19 de setembro de 2001, O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas em vigor, Artigo 1º. Ficam nomeadas e encarecidas as Conselheiras Municipais da Saúde, a seguir nominadas:

**DECRETA:**

1 - Representantes do Governo e Prestadoras:

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Bem-Estar Social: Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no período vespertino do dia 17 de abril do corrente, em razão do Feriado Religioso de Páscoa.

Titular: Cláudia Regina Moser

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2003.

Suplente: Mariceli Hayduk

c) um representante dos Prestadores

Titular: Greici Constant

**JOSÉ CARLOS BERTI**

Suplente: Naucellane Freitas Al

Prefeito Municipal

Art. 2º Os demais artigos do supra citado Decreto, permanecem inalterados

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Certificado de Ato Relatório

**Certidão**

A to

Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitação

foi publicado no mural público desta prefeitura

municipal, de 08/04/03 até 15/04/03

conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nas disposições em contrário, em especial o artigo 1º do Decreto Municipal nº 019, de 17 de abril de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2003.

Responsável  
**Ana Paula Beckenkamp**  
Auxiliar Administrativa

**JOSÉ CARLOS BERTI**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIR ROQUE MOCELLIN**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda